



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Indicação 44/2019**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar a Secretaria de Obras para que proceda a limpeza das margens da via que dá acesso ao Braço do Bugre em toda a sua extensão.

Justificativa: Faz-se necessário a limpeza das margens e das sarjetas, a fim de garantir maior segurança com a melhoria da visibilidade e do escoamento das águas pelas sarjetas.

Luiz Alves/SC, 15 de março de 2019

**ACIR JOSÉ DE FREITAS**

Vereador